

NUP: 61985.000916/2020-70

CONTRATO nº 11/2020-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CASTRO, SOBRAL E GOMES ADVOGADOS

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha, criada na forma da Lei nº 12.706/2012 e Decreto nº 7.898/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças SERGIO RICARDO MACHADO, doravante denominada CONTRATANTE, e o ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CASTRO, SOBRAL E GOMES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.278.168/0001-03, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, 116 – 38º andar - Botafogo, 22290-160, e de sua filial CNPJ nº 42.278.168/0002-94, situada na Rua do Rocio, nº 291 – 10º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP, CEP 04552-000, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelos Senhores JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO LEAL, e ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Especificação de Serviços (Rev.3) , ajustando o escopo da Fase 3, com a exclusão da fase 3B, que previa a emissão de 03 (três) Opiniões Legais acerca das contratações que seriam realizadas pela AMAZUL, como também a prorrogação do prazo por mais 10 (dez) meses, e a alteração do valor contratual em função da aplicação do reajuste no valor da hora trabalhada, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original.

Diante do acima exposto, e com base nos artigos 72 e 81, inciso I e VI da Lei 13.303/2016, alteram as Cláusulas Primeira – DO OBJETO – itens 1.2, 1.3 e 1.6, Segunda – DA VIGÊNCIA - item 2.1, Terceira – DO PREÇO – itens 3.1, 3.4, 3.5 e 3.6 e Décima Oitava – Das disposições gerais – item 18.4, que passam a ter a seguinte redação:

“

Anexo e Cláusulas a serem alteradas	Redações contrato original	Anexo e cláusulas com novas redações
Anexo	Especificação de Serviço – Rev.2	Especificação de Serviço – Rev.3
Cláusula Primeira – DO OBJETO, Item 1.2	1.2. Aplicar-se-ão às Fases 1 a 3: a identificação, solicitação e avaliação (sob a ótica da lei brasileira) dos documentos necessários à comprovação da qualificação técnica, econômica e jurídica das Prestadoras de Serviço para enquadramento legal de acordo com a Lei nº 13.303/2016. É inerente à essa avaliação, a análise de aspectos contratuais, negociais e tributários que porventura possam impactar no equilíbrio das obrigações e exequibilidade da contratação das Prestadoras de Serviços .	1.2. Aplicar-se-ão às Fases 1 a 3: a identificação, solicitação e avaliação (sob a ótica da lei brasileira) dos documentos necessários à comprovação da qualificação técnica, econômica e jurídica das Prestadoras de Serviço para enquadramento legal de acordo com a Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021, se aplicável. É inerente à essa avaliação, a análise de aspectos contratuais, negociais e tributários que porventura possam impactar no equilíbrio das obrigações e exequibilidade da contratação das Prestadoras de Serviços .
Cláusula Primeira – DO OBJETO, Item 1.3	1.3. As opiniões legais indicadas nas Fases 1 (c), 2 (c) e 3 (b) deverão apresentar a análise e opinião do parecerista sobre o regular atendimento às exigências legais relacionadas ao enquadramento jurídico das contratações, contendo, no mínimo:	1.3. As opiniões legais indicadas nas Fases 1 (c) e 2 (c) deverão apresentar a análise e opinião do parecerista sobre o regular atendimento às exigências legais relacionadas ao enquadramento jurídico das contratações, contendo, no mínimo:
Cláusula Primeira – DO OBJETO, Item 1.6	1.6. Integram a presente contratação, independentemente de transcrição, e das quais as Partes certificam nesta oportunidade a ciência: a) Especificação de Serviços datada de 23/10/2020; b) Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 29/10/2020; c) Especificação de Serviços datada de 17/12/2020; d) Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 18/12/2020; e) Especificação de Serviços datada de 23/03/2022; e f) Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 09/05/2022.	1.6. Integram a presente contratação, independentemente de transcrição, e das quais as Partes certificam nesta oportunidade a ciência: a) Especificação de Serviços datada de 23/10/2020; b) Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 29/10/2020; c) Especificação de Serviços datada de 17/12/2020; d) Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 18/12/2020; e) Especificação de Serviços datada de 23/03/2022; e f) Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 09/05/2022. g) Especificação de Serviços datada de 12/12/2024; e h) Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 13/01/2025.
Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA	2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 50 (cinquenta) meses , contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, na forma	2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) meses , contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, na forma

me

	prescrita na Lei nº 13.303/2016.	prescrita na Lei nº 13.303/2016.																																																															
Cláusula Terceira – DO PREÇO, Item 3.1	3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.720.000,00, conforme tabela abaixo: <table> <tr> <th>FASE / DESPESA</th><th>NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS</th><th>VALOR ESTIMADO (R\$)</th></tr> <tr> <td>Fase 1 (A)</td><td>Valor fixo</td><td>30.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 1 (B)</td><td>390 horas</td><td>350.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 1 (C)</td><td>Valor fixo</td><td>25.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 2 (A)</td><td>Valor fixo</td><td>80.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 2 (B)</td><td>310 horas</td><td>280.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 2 (C)</td><td>Valor fixo</td><td>45.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 3 (A)</td><td>930 horas</td><td>840.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 3 (B)</td><td>Valor fixo</td><td>45.000,00</td></tr> <tr> <td>Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem</td><td>Valor limite</td><td>25.000,00</td></tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL (R\$)</td><td>1.720.000,00</td></tr> </table>	FASE / DESPESA	NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO (R\$)	Fase 1 (A)	Valor fixo	30.000,00	Fase 1 (B)	390 horas	350.000,00	Fase 1 (C)	Valor fixo	25.000,00	Fase 2 (A)	Valor fixo	80.000,00	Fase 2 (B)	310 horas	280.000,00	Fase 2 (C)	Valor fixo	45.000,00	Fase 3 (A)	930 horas	840.000,00	Fase 3 (B)	Valor fixo	45.000,00	Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem	Valor limite	25.000,00	TOTAL (R\$)		1.720.000,00	3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.976.629,74, conforme tabela abaixo: <table> <tr> <th>FASE / DESPESA</th><th>NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS</th><th>VALOR ESTIMADO (R\$)</th></tr> <tr> <td>Fase 1 (A)</td><td>Valor fixo</td><td>30.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 1 (B)</td><td>390 horas</td><td>350.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 1 (C)</td><td>Valor fixo</td><td>25.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 2 (A)</td><td>Valor fixo</td><td>80.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 2 (B)</td><td>310 horas</td><td>280.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 2 (C)</td><td>Valor fixo</td><td>45.000,00</td></tr> <tr> <td>Fase 3</td><td>930 horas</td><td>1.132.912,12</td></tr> <tr> <td>Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem</td><td>Valor limite</td><td>33.717,62</td></tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL (R\$)</td><td>1.976.629,74</td></tr> </table>	FASE / DESPESA	NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO (R\$)	Fase 1 (A)	Valor fixo	30.000,00	Fase 1 (B)	390 horas	350.000,00	Fase 1 (C)	Valor fixo	25.000,00	Fase 2 (A)	Valor fixo	80.000,00	Fase 2 (B)	310 horas	280.000,00	Fase 2 (C)	Valor fixo	45.000,00	Fase 3	930 horas	1.132.912,12	Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem	Valor limite	33.717,62	TOTAL (R\$)		1.976.629,74
FASE / DESPESA	NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO (R\$)																																																															
Fase 1 (A)	Valor fixo	30.000,00																																																															
Fase 1 (B)	390 horas	350.000,00																																																															
Fase 1 (C)	Valor fixo	25.000,00																																																															
Fase 2 (A)	Valor fixo	80.000,00																																																															
Fase 2 (B)	310 horas	280.000,00																																																															
Fase 2 (C)	Valor fixo	45.000,00																																																															
Fase 3 (A)	930 horas	840.000,00																																																															
Fase 3 (B)	Valor fixo	45.000,00																																																															
Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem	Valor limite	25.000,00																																																															
TOTAL (R\$)		1.720.000,00																																																															
FASE / DESPESA	NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO (R\$)																																																															
Fase 1 (A)	Valor fixo	30.000,00																																																															
Fase 1 (B)	390 horas	350.000,00																																																															
Fase 1 (C)	Valor fixo	25.000,00																																																															
Fase 2 (A)	Valor fixo	80.000,00																																																															
Fase 2 (B)	310 horas	280.000,00																																																															
Fase 2 (C)	Valor fixo	45.000,00																																																															
Fase 3	930 horas	1.132.912,12																																																															
Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem	Valor limite	33.717,62																																																															
TOTAL (R\$)		1.976.629,74																																																															
Cláusula Terceira – DO PREÇO, Item 3.4	3.4. Os valores dos honorários da Fase 1 (b), Fase 2 (b) e Fase 3 (b) são fixos e serão pagos por ocasião da aceitação, pelo CONTRATANTE , dos produtos indicados na alínea (b) do inciso I, na alínea (b) do inciso II, e na alínea (b) do inciso III do item 1.1.1 deste contrato.	3.4. Os valores dos honorários da Fase 1 (b) e Fase 2 (b) são fixos e serão pagos por ocasião da aceitação, pelo CONTRATANTE , dos produtos indicados na alínea (b) do inciso I e na alínea (b) do inciso II, do item 1.1.1 deste contrato.																																																															
Cláusula Terceira – DO PREÇO, Item 3.5	3.5. Para as atividades compreendidas na Fase 1 (b), Fase 2 (b) e Fase 3 (a) , o valor dos honorários a serem percebidos pelo CONTRATADO dependerá do volume de serviços efetivamente realizados. Estimam as Partes serem necessárias 1.630 horas de trabalho da equipe destacada para a prestação dos serviços objeto destas fases, distribuídas na forma da Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 09/05/2022. Em vista disso, serão calculados com base nas horas despendidas, observando-se a tabela abaixo:	3.5. Para as atividades compreendidas na Fase 1 (b), Fase 2 (b) e Fase 3 , o valor dos honorários a serem percebidos pelo CONTRATADO dependerá do volume de serviços efetivamente realizados. Estimam as Partes serem necessárias 1.630 horas de trabalho da equipe destacada para a prestação dos serviços objeto destas fases, distribuídas na forma da Proposta para Prestação de Serviços Jurídicos, datada de 13/01/2025. Em vista disso, serão calculados com base nas horas despendidas, observando-se a tabela abaixo:																																																															
Cláusula Terceira – DO PREÇO, Item 3.6	3.6. Acordam as Partes em estipular o valor bruto limite de R\$ 1.720.000,00 para os serviços compreendidos na Fase 1 (b), Fase 2 (b) e Fase 3 (a) , estando esse valor, dada a sua natureza estimativa, sujeito a alterações, a depender das horas destinadas à sua conclusão.	3.6. Acordam as Partes em estipular o valor bruto limite de R\$ 1.976.629,74 para os serviços compreendidos na Fase 1 (b), Fase 2 (b) e Fase 3 , estando esse valor, dada a sua natureza estimativa, sujeito a alterações, a depender das horas destinadas à sua conclusão.																																																															

Cláusula Décima Oitava, - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, item 18.4	18.4. Este Contrato corresponde à integralidade dos serviços a serem prestados pelo CONTRATADO , inerentes ao objeto contratual descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, substituindo, no que for divergente, todas as tratativas anteriores, especialmente a Proposta de Honorários Advocatícios datada de 09/05/2022.	18.4. Este Contrato corresponde à integralidade dos serviços a serem prestados pelo CONTRATADO , inerentes ao objeto contratual descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, substituindo, no que for divergente, todas as tratativas anteriores, especialmente a Proposta de Honorários Advocatícios datada de 13/01/2025.
---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme art. 51 § 2 da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de JANEIRO de 2025.

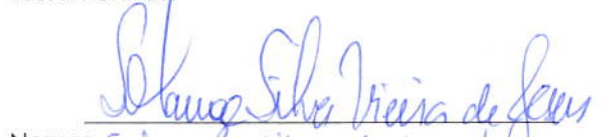

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE

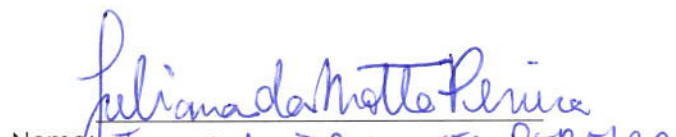

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO LEAL
Sócio
Representante do CONTRATADO


SÉRGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE


ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA
Sócio
Representante do CONTRATADO

Testemunhas:


Nome: Solange Silva Vieira de Jesus
CPF: 000.869.197-50


Nome: JULIANA DA MOTTA PEREIRA
CPF: 10915849747